



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro
CEP 18240-047 - Angatuba - SP
Tel.: (15) 3255-9500

Lei 915/2026

De 10.02.2026

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III, referentes às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 892, de 10 de dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 890, de 10 de dezembro de 2025, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que passam a integrar a presente Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 891, de 10 de dezembro de 2025, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, crédito especial no valor total de R\$ 426.054,57 (quatrocentos e vinte e seis mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 PODER EXECUTIVO			
02.11.00 SECR MUNIC DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.11.01 VIAS PÚBLICAS			
15.451.0022.1.XXX	Calçadão, Drenagem Pluvial e Muro de Arrimo – Vila Ribeiro		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
4.4.90.51.00	XXX	OBRAS E INSTALAÇÕES - 01.110.0000	R\$ 14.533,57
02.11.00 SECR MUNIC DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.11.01 VIAS PÚBLICAS			
15.451.0022.1.XXX	Calçadão, Drenagem Pluvial e Muro de Arrimo – Vila Ribeiro		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO

Prefeitura de Angatuba

Rua João Lopes Filho nº 120 - Centro - CEP: 18240-047 - Angatuba-SP
Tel. (15) 3255-9500 - www.angatuba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro
CEP 18240-047 - Angatuba - SP
Tel.: (15) 3255-9500

4.4.90.51.00	XXX	OBRAS E INSTALAÇÕES - XX.XXX.XXXX	R\$ 411.521,00
--------------	-----	-----------------------------------	----------------

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)	R\$ 426.054,57
--------------------------------------	----------------

Art. 3º. Para cobertura do crédito especial aberto pelo Art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de **anulação parcial**, no valor de R\$ 14.533,57 (quatorze mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do inciso III do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, na seguinte dotação orçamentária:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECR MUNIC DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.11.01	VIAS PÚBLICAS		
15.451.0022.2.029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIAS PÚBLICAS		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO
3.390.39.00	154	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 01.110.0000	R\$ 14.533,57

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES (R\$)	R\$ 14.533,57
---------------------------------	---------------

Art. 4º. Para cobertura do crédito especial aberto pelo Art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, no valor de R\$ 411.521,00 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e vinte e um reais), nos termos do inciso II do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º. Fica dispensado o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que as despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com recursos provenientes de **anulação parcial e excesso de arrecadação**, não implicando impacto nas metas fiscais do exercício corrente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 10 de fevereiro de 2026.

NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal